DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

JUSTIFICATIVA TÉCNICO-JURÍDICA DE INEXIGIBILIDADE

INTERESSADO: GPPE – Gerência de Processos de Gestão de Pessoas

FORNECEDOR: Senior Sistemas S.A.

REGIME JURÍDICO: Artigo 30, Inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais)

1. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

A escolha da plataforma LMS Konviva e, consequentemente, da empresa Senior Sistemas S.A., pauta-se em critérios estritamente técnicos, econômicos e operacionais de padronização tecnológica e eficiência administrativa, os quais demonstram, de forma inequívoca, a inviabilidade jurídica e prática de competição no mercado para o atendimento do escopo pretendido.

A DESO possui implantada e consolidada em sua estrutura a plataforma core de gestão de Recursos Humanos e Processamento de Folha de Pagamento desenvolvida pela Senior Sistemas S.A. A plataforma Konviva preenche o requisito fundamental de ser um módulo nativo e pré-homologado pelo próprio fabricante desse ecossistema já existente. A abertura de um certame licitatório convencional para a aquisição de um sistema LMS genérico de terceiros frustraria o interesse público e violaria os princípios da eficiência e da economicidade, em virtude dos seguintes fatores impeditivos:

- Incompatibilidade Sistêmica e Ônus de Integração: A escolha de outro fornecedor exigiria o desenvolvimento complexo de interfaces de comunicação (APIs), gerando custos extraordinários e riscos de comunicação que a solução nativa da Senior Sistemas já elimina na origem.
- Segurança da Informação e Integridade de Dados: O tráfego de dados sensíveis e históricos de capacitação exige centralização modular, mitigando vulnerabilidades que surgem no tráfego entre bases de desenvolvedores concorrentes.
- Eficiência Operacional e Mitigação de Riscos de Descontinuidade: Com o Konviva, a atualização da base de dados ocorre de forma síncrona, evitando erros de parametrização funcionais a cada atualização da folha de pagamento principal.

2. DA COMPROVAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A comprovação da exclusividade no desenvolvimento, comercialização, distribuição, manutenção e suporte técnico da plataforma KONVIVA materializa-se nestes autos mediante a juntada da Certidão nº 260310/45.250 (página 2 de 10), emitida pela Associação Brasileira das Empresas de

Este documento foi assinado digitalmente por FABIO ZORZETTO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: GB6Q-VD8J-DG9I-DDZP

Software (ABES), com código de validação digital JU59Q-YJ7NR-CFNSL-WCS2F assinado em 12/03/2026. O referido documento atesta formalmente que a SENIOR SISTEMAS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 80.680.093/0001-81, com sede na Rua São Paulo, 825, Bairro Victor Konder, Blumenau/SC, é a ÚNICA desenvolvedora e detentora dos direitos autorais, autorizada a comercializar, prestar serviços de consultoria, manutenção, suporte técnico, atualização de versões e customização, em todo o território nacional, do Programa KONVIVA e seus módulos de Administração, Aprendizagem, Repositório de conteúdos, certificados e bancos de questões, Comunicação, Colaboração, Gamificação, Relatórios e Dashboards para Gestores, Configurações do Sistema e Aplicativo Nativo para Android e iOS.

3. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A presente contratação direta encontra total e perfeito amparo jurídico no Artigo 30, Inciso I, da Lei Federal nº 13.303 de 21 de junho de 2016 (Lei das Estatais). O referido dispositivo legal consagra a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, hipótese que se amolda perfeitamente ao caso em tela, visto que a plataforma LMS Konviva é o único módulo tecnológico nativo, homologado e integrado na origem ao ecossistema de softwares da Senior Sistemas S.A. já implantado e operacionalizado no âmbito desta Companhia.

O nexo causal restou firmemente demonstrado pela área técnica: a abertura de procedimento licitatório convencional para aquisição de solução genérica de terceiros ensejaria manifesto retrocesso tecnológico, severo ônus financeiro decorrente do desenvolvimento de interfaces customizadas (APIs), riscos iminentes à segurança da informação e quebra da integridade síncrona do banco de dados funcional de Recursos Humanos e Folha de Pagamento da DESO.

Dessa forma, restando caracterizada a exclusividade do fornecedor para o escopo de padronização pretendido, e restando formalizada a regularidade dos preços praticados pela proponente frente ao mercado, submete-se o presente feito à análise jurídica, declarando-se formalmente justificada a escolha do fornecedor e o amparo legal para o prosseguimento do rito de contratação direta.

Aracaju/SE, 25 de Junho de 2026.

GPPE – Gerência de Processos de Gestão de Pessoas

DESO — Companhia de Saneamento de Sergipe

Este documento foi assinado digitalmente por FABIO ZORZETTO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: GB6Q-VD8J-DG9I-DDZP

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: GB6Q-VD8J-DG9I-DDZP

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/10/2026 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- FABIO ZORZETTO 01/07/2026 08:31:17 (Certificado Digital)